



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2 017

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação e contratação, pela Prefeitura, de uma cooperativa de coleta e triagem de resíduos urbanos recicláveis.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal medida têm por principio que os serviços propostos na presente proposta não possuem caráter comum e usual, pois, trata-se de coleta de materiais recicláveis que possui características e operacionalização diferenciadas dos serviços disponibilizados usualmente no mercado. A Lei Federal no 12.305/2010 que instituiu a PNRS complementado pela Lei no 11.445/2007 que instituiu a Política Nacional de Saneamento, permite que o poder público contrate as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, assim como, especifica o texto da lei 8.666/1993, no inciso XXVII do artigo 24, que dispensa a licitação para contratação de cooperativas de catadores de baixa renda.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2017.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA

Vereadora